



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Educação	4
Outros atos	4
Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 045, de 28 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.879, de 22 de julho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Educação,

Resolve:

Art. 1º. Designar para comporem o Conselho Municipal de Educação, a partir desta data, com mandato de 2 (dois) anos, as seguintes pessoas:

I - Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas, RG nº 26.899.164-9, CPF nº 255.807.858-52, e Fabiana Cristina Paulino de Almeida, RG nº 24.532.606-6, CPF nº 175.388.348-26 (titular e suplente representantes do Poder Executivo);

II - Renata Cristina Martins, RG nº 24.320.463-2, CPF nº 199.488.048-13, e Sirlei Aparecida Machado Oliveira, RG nº 20.321.088, CPF nº 125.212.168-79, (titular e suplente representantes do Órgão Público responsável pela Supervisão do Ensino Fundamental);

III - Vilma Lima de Oliveira Zenerato, RG nº 29.834.951-6, CPF nº 288.553.528-81, e Lucas Francisco Culca, RG nº 41.574.476-3, CPF nº 308.666.888-11, (titular e suplente representantes das Escolas Públicas do Ensino Fundamental);

IV - Sandra Ruy Bruno Bota, RG nº 32.867.853-3, CPF nº 215.192.128-01 e Priscila de Cássia Bonelli, RG nº 26.851.534-7, CPF nº 163.927.518-58 (titular e suplente representantes dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental);

V - Daniela Cristina Silva, RG nº 22.087.028-7, CPF nº 247.462.338-88 e Melissa Curti Morselli, RG nº 32.625.667-2, CPF nº 216.931.878-09 (titular e suplente

representantes de pais de Alunos das Escolas Públicas do Ensino Fundamental);

VI - Marina Cristiane Makino, RG nº 34.133.495-9, CPF nº 289.367.638-30, e Maria Lúcia Junqueira Muniz, RG nº 14.718.118, CPF nº 149.490.828-09, (titular e suplente representantes dos Servidores da Educação Infantil do Município);

VII - Marcos Rui Gomes Marona, RG nº 50.474.556-6, CPF nº 262.741.750-91 e Daniela Fernanda Paulino Sobral, RG nº 34.082.149-8, CPF nº 290.795.048-74 (titular e suplente representantes das Escolas Privadas de Ensino Fundamental).

Art. 2º. A Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação caberá, respectivamente, aos seguintes membros: Renata Cristina Martins e Vilma Lima de Oliveira Zenerato, conforme determina o § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.879, de 22 de julho de 1997.

Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 045, de 30 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 027/17 – Edital



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 3 de 5

nº 058/17 – Processo nº 058/17 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 027/17, que trata da prestação de serviços pertinente à execução de exames laboratoriais, até 31/12/2017, em pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga, à empresa Wágner & Ferreira Consultoria S/S Ltda, pelo valor total global de R\$ 47.758,00.

Taquaritinga, 28 de junho de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 067/2017 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2017 – Licitação Diferenciada – Modo Exclusivo (ME e EPP) para os itens: “04, 05, 06, 24, 40, 51, 63, 67, 72, 85, 88, 91 a 93, 98, 107”, Licitação Não Diferenciada (aberta a todos) para os itens: “01 a 03, 07 a 23, 25 a 39, 41 a 50, 52 a 62, 64 a 66, 68 a 71, 73 a 84, 86, 87, 89, 90, 94 a 97, 99 a 106, 108 a 122” - OBJETO: Fornecimento de medicamentos e materiais para a Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão entregues em cumprimento aos mandados judiciais, sendo os mesmos, requisitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 meses - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08:00 horas do dia 12/07/2017 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 636.182,65 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 28 de junho de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 4 de 5

Secretaria Municipal de Educação

Outros atos

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2017

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes Atos Decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
089	Daiane Priscila Mecha Nogueira	42.628.871-3	EMEB "Prof. ^a Jersey de Paula Ferreira Ramalho" EMEB "Prof. ^a Oraídes Barroso Zocco"	30 hrs. 30 hrs.	089	Illegal
091	Anderson Bombarda	43.304.134-1	EMEB "Prof. ^a Edina Bergamasco Scrivanti" Aulas Eventuais	30 hrs. ***	091	<i>Legal</i>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 29 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 5 de 5

**Instituto de Previdência do Servidor Público
Municipal - IPREMT**

Outros atos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 03.321.503/0001-57

PORTARIA IPREMT 010/2017

LUCIANA MATTOSINHO, Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga – IPREMT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições referentes a não inclusão de verbas transitórias no cálculo de aposentadorias nos termos do art. 43 da Orientação Normativa MPS 002/2009,

Considerando o teor dos Ofícios IPREMT 025/2016, 026/2016 e 027/2016,

Considerando que as horas-extras são consideradas verbas transitórias e somente integram o patrimônio do servidor quando recebidas habitualmente,

Considerando que não são devidas contribuições previdenciárias sobre as horas-extras não habituais,

Determina,

Art. 1º. Seja efetuada a revisão dos benefícios previdenciários que utilizaram as verbas de horas-extras recebidas a menos de um ano contados da data do requerimento do benefício no cômputo do salário de contribuição, para que tais verbas sejam excluídas do cálculo da aposentadoria, observado o prazo decadencial legal.

Art. 2º. Seja efetuada a devolução da contribuição previdenciária incidente sobre o valor das horas-extras a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste procedimento serão suportadas pelos recursos destinados à administração do Instituto.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Taquaritinga, 28 de junho de 2017.

Luciana Mattosinho
Superintendente